



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2017, processado sob o nº 23713.000023/2017-30, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.552.404/0001-49**, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante designada **CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 34/2017**, para alterar o texto constante na Cláusula II do referido Contrato; na Cláusula II do Termo Aditivo 01/2017 e na Cláusula II do Termo Aditivo 02/2017:

CLÁUSULA II DO CONTRATO - ONDE SE LÊ:

"

GRUPO 4 – Sabará						
ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT.	REGIME	Valor Unitário Mensal	Valor Global Mensal	Valor Global Anual
16	Auxiliar de Limpeza II (com Insalubridade)	5 postos	40h/sem	R\$ 3.166,60	R\$ 15.833,00	R\$ 189.996,00
17	Porteiro	2 postos	40h/sem	R\$ 3.135,17	R\$ 6.270,34	R\$ 75.244,08
18	Zelador	1 posto	44h/sem	R\$ 3.749,98	R\$ 3.749,98	R\$ 44.999,76
19	Motorista (Carteira D)	1 posto	44h/sem	R\$ 4.908,32	R\$ 4.908,32	R\$ 58.899,84
20	Técnico de manutenção de informática	1 posto	40h/sem	R\$ 3.249,97	R\$ 3.249,97	R\$ 38.999,64
21	Vigia Noturno	1 posto	12x36 h	R\$ 7.666,32	R\$ 7.666,32	R\$ 91.995,84
22	Diárias, horas-extras e adicional noturno para motorista			R\$ 1.077,78	R\$ 1.077,78	R\$ 12.933,36
TOTAL		11 postos			R\$ 42.755,71	R\$ 513.068,52

”

LEIA-SE:

“

GRUPO 4 – Sabará						
ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT.	REGIME	Valor Unitário Mensal	Valor Global Mensal	Valor Global Anual
16	Auxiliar de Limpeza II (com Insalubridade)	5 postos	40h/sem	R\$ 3.166,60	R\$ 15.833,05	R\$ 189.996,60
17	Porteiro	2 postos	40h/sem	R\$ 3.135,17	R\$ 6.270,34	R\$ 75.244,08
18	Zelador	1 posto	44h/sem	R\$ 3.749,98	R\$ 3.749,98	R\$ 44.999,76
19	Motorista (Carteira D)	1 posto	44h/sem	R\$ 4.908,32	R\$ 4.908,32	R\$ 58.899,84
20	Técnico de manutenção de informática	1 posto	40h/sem	R\$ 3.249,97	R\$ 3.249,97	R\$ 38.999,64
21	Vigia Noturno	1 posto	12x36 h	R\$ 7.666,32	R\$ 7.666,32	R\$ 91.995,84
22	Diárias, horas-extras e adicional noturno para motorista			R\$ 1.077,78	R\$ 1.077,78	R\$ 12.933,36
TOTAL		11 postos			R\$ 42.755,76	R\$ 513.069,12

”

CLÁUSULA II DO TERMO ADITIVO 01/2017 - ONDE SE LÊ:

”

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR INICIAL ATUALIZADO (R\$)	PERCENTUAL SUPRIMIDO (%)	VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR ATUAL APÓS SUPRESSÃO (R\$)
19	Motorista	R\$ 513.068,52	11,47	R\$ 58.899,84	513.068,52	454.168,68

”

LEIA-SE:

”

ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT.	REGIME	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Global Mensal (R\$)	Valor Global Anual (R\$)
16	Auxiliar de Limpeza II (com Insalubridade)	5 postos	40h/sem	3.166,61	15.833,05	189.996,60
17	Porteiro	2 postos	40h/sem	3.135,17	6.270,34	75.244,08

18	Zelador	1 posto	44h/sem	3.749,98	3.749,98	44.999,76
19	Motorista (Carteira D)	0 posto	44h/sem			
20	Técnico de manutenção de informática	1 posto	40h/sem	3.249,97	3.249,97	38.999,64
21	Vigia Noturno	1 posto	12x36 h	7.666,32	7.666,32	91.995,84
22	Diárias, horas-extras e adicional noturno para motorista			1.077,78	1.077,78	12.933,36
TOTAL		10 postos			37.847,44	454.169,28

”

CLÁUSULA II DO TERMO ADITIVO 02/2017 - ONDE SE LÊ:

"

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR INICIAL ATUALIZADO (R\$)	PERCENTUAL SUPRIMIDO (%)	VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR ATUAL APÓS SUPRESSÃO (R\$)
20	Técnico de Manutenção de Informática	R\$ 3.249,97	7,60	R\$ 3.249,97	37.847,39	34.597,42

"

LEIA-SE:

"

ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT.	REGIME	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Global Mensal (R\$)	Valor Global Anual (R\$)
16	Auxiliar de Limpeza II (com Insalubridade)	5 postos	40h/sem	R\$ 3.166,61	15.833,05	189.996,60
17	Porteiro	2 postos	40h/sem	R\$ 3.135,17	6.270,34	75.244,08
18	Zelador	1 posto	44h/sem	R\$ 3.749,98	3.749,98	44.999,76
19	Motorista (Carteira D)	0 posto	44h/sem			
20	Técnico de manutenção de informática	0 posto	40h/sem			
21	Vigia Noturno	1 posto	12x36 h	R\$ 7.666,32	7.666,32	91.995,84
22	Diárias, horas-extras e adicional noturno para motorista			R\$ 1.077,78	1.077,78	12.933,36
TOTAL		09 postos			34.597,47	415.169,64

"

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do **Contrato n° 34/2017**.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Ilzodino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 24/04/2018, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 24/04/2018, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 27/04/2018, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0049343** e o código CRC **946C05B9**.

23208.002326/2018-26

0049343v1